



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 5.951, de 21 / 11 / 02.

Processo nº: 36.270

## PROJETO DE LEI Nº 8.564

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO PORTELLA" área pública do Jardim Nações Unidas.

Arquive-se.

*Almanfein*  
Diretor  
29/11/2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 36.270

| Matéria: <b>PL nº 8.564</b>                                                      | Comissões  | Prazos:                                                | Comissão                                           | Relator                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| À Consultoria Jurídica.<br><i>[Signature]</i><br>Diretora Legislativa<br>23/7/02 | <i>CJR</i> | projetos<br>vetos<br>orçamentos<br>contas<br>aprazados | 20 dias<br>10 dias<br>20 dias<br>15 dias<br>7 dias | 7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias |
| QUORUM: MS                                                                       |            |                                                        |                                                    |                                 |

| Comissões                                                        | Relator                                                             | Voto do Relator                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À CJR.<br><i>[Signature]</i><br>Diretora Legislativa<br>02/10/02 | Designo o Vereador:<br><i>[Signature]</i><br>Presidente<br>08/10/02 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>08/10/02 |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                       | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                       | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                       | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                       | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                       | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |

Ofício GP/SMAD 206/2002 (fls. 11)  
À Consultoria Jurídica.  
*[Signature]*  
Diretora Legislativa  
30/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Ata. 03  
Proc. 36.270

PUBLICAÇÃO Rúbrica  
09/08/2002  
PP 887/02

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

036270 JUL 02 22 23 38

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CTR  
Presidente  
02/13/02

APROVADO  
Presidente  
05/11/2002

**PROJETO DE LEI Nº. 8.564**

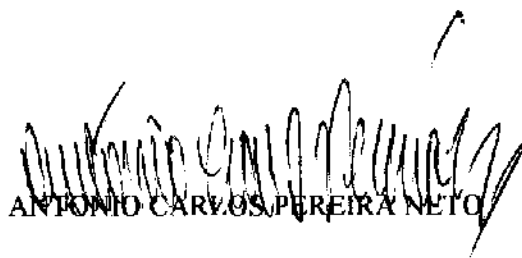
(Antonio Carlos Pereira Neto)

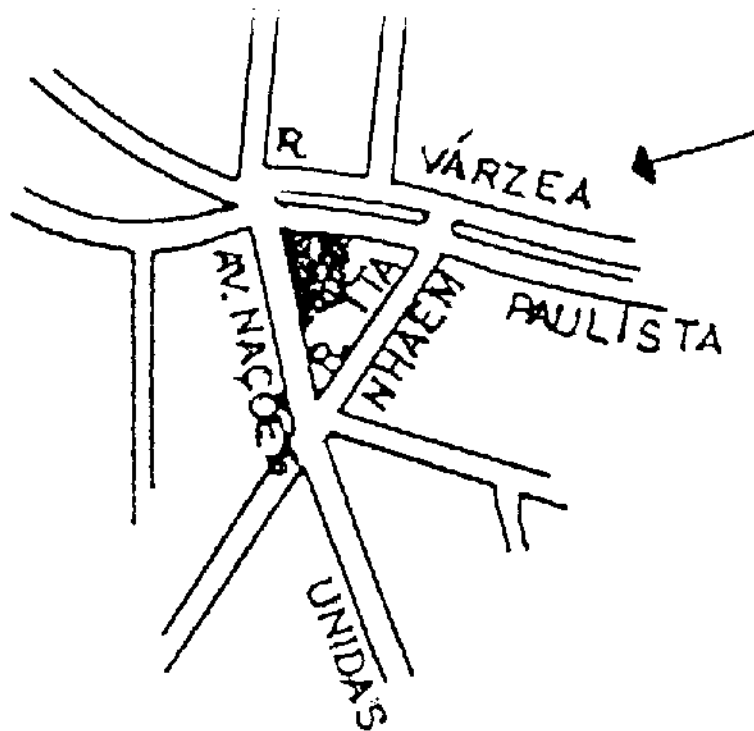
Denomina "**Praça ANTONIO PORTELLA**" área pública do Jardim Nações Unidas.

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO PORTELLA**" área pública do Jardim Nações Unidas, situada na esquina da Rua Várzea Paulista com a Avenida Nações Unidas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.07.2002

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL. nº. 8.564 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Antonio Portella, emprestando seu nome à área pública do Jardim Nações Unidas situada na esquina da Rua Várzea Paulista com a Avenida Nações Unidas.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº. 8.564 - fls. 4)

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação de  
próprios, vias e logradouros públicos

**NOME COMPLETO:** ANTONIO PORTELLA

**NASCIMENTO:** data: 03/06/1924 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 03/12/2001 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Manoel Antunes Portella  
Mãe: Antonio Rabelo Portella

**JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM**

Filho de tradicional família, nascido em Vila Progresso, era casado com Louise Catarina Zillo Portella. Foi um dos primeiros motoristas de táxi de Jundiaí, atividade em que trabalhou por muito tempo, até se aposentar.

Era excelente pai de família. O casal teve apenas um filho, Antonio Carlos Portella; residia na Av. Fernando Arens nº. 519

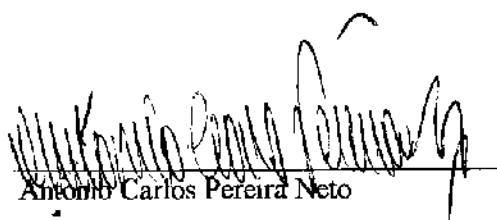
***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Marcelo

**Endereço:** Av. Fernando Arens, 519

**fone:** 4816.1974 / 9635.9318

Em 22 de julho de 2002.

  
Antonio Carlos Pereira Neto

A) Identificação: nº 01

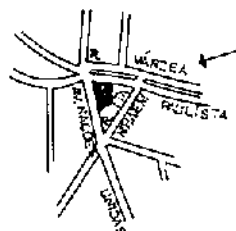
B) Localização: Região do Planejamento Sul

Bairro: Agapeama - S<sub>24</sub>

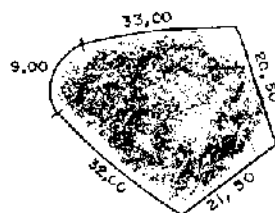
Loteamento: Jardim Nações Unidas



COORDENADORIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO 94



C) Área:



ÁREA TOTAL  
840,00 m<sup>2</sup>

D) Topografia: Terreno em declive.

E) Condições e destinação do terreno: Terreno não urbanizado, com mato e destinado à Equipamento Público.

F) Fotografia:





**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 1.165/02**

**PROJETO DE LEI Nº 8.564**

**PROCESSO Nº 36.270**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Praça ANTONIO PORTELLA" área pública do Jardim Nações Unidas.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Jardim Nações Unidas, situada na esquina da Rua Várzea Paulista com a Avenida Nações Unidas, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

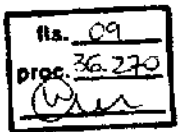
Jundiaí, 24 de julho de 2002.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Assessor Jurídico



# Câmara Municipal de Jundiaí

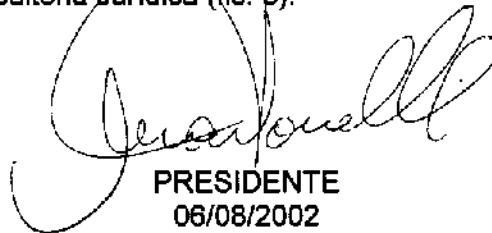
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 36.270

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).



PRESIDENTE  
06/08/2002

## DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA  
06/08/2002



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

|                    |
|--------------------|
| fls. 10            |
| proc. 36.270       |
| <i>[Signature]</i> |

Of. PR 08.02.83  
proc. 36.270

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**N E S T A**

A V.Ex.<sup>a</sup> solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.165/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.564, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Praça ANTONIO PORTELLA" área pública do Jardim Nações Unidas.

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.

*[Signature]*  
ANA TONELLI  
Presidente

|                            |
|----------------------------|
| Recebi.                    |
| Ass.: <i>Christiane S.</i> |
| Nome:                      |
| Identidade:                |
| Em 07/08/02                |

/gm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 11  
proc. 36.270  
@

OF. GP/SMAP n.º 206/2002

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

036864 SET 02 27 23 00

PROTOCOLO GERAL  
Jundiá, 27 de setembro de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.  
A Consultoria Jurídica  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
30/9/02

Em atenção ao Ofício PR 08.02.83 – Proc. 36.270, datado de 06 de agosto p.p., temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e suas obras estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.683**

**PROJETO DE LEI Nº 8.564**

**PROCESSO Nº 36.270**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça ANTONIO PORTELLA**" área pública do Jardim Nações Unidas, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.165/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 206/02, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação, e suas obras estão concluídas.**

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda,



o disposto no § 5º do art. 138<sup>1</sup> do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de outubro de 2002.

*Ronaldo Salles Vieira*  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

---

<sup>1</sup> Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 36.270**

PROJETO DE LEI Nº 8.564, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Praça ANTONIO PORTELLA" área pública do Jardim Nações Unidas.

**PARECER Nº 958**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Praça ANTONIO PORTELLA" área pública do Jardim Nações Unidas, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.683, de fls. 12/13, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

**APROVADO**  
15/10/02

*[Signature]*  
DURVAL LOPES ORLATO

*[Signature]*  
JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 08.10.2002.

*[Signature]*  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

*[Signature]*  
FENSBERTO NEGRI NETO

*[Signature]*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

|          |        |
|----------|--------|
| fls.     | 15     |
| proc.    | 36.270 |
| <i>W</i> |        |

Of. PR 11/02/52  
proc. 36.270

Em 05 de novembro de 2002.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.564**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



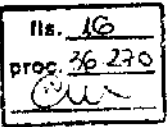
ANA TONELLI  
Presidente

/arp



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.564

PROCESSO Nº. 36.270

OFÍCIO PR Nº. 11/02/52

## RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/11/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Christiane

## PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29/11/02

Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 17  
proc. 36.270  
*[Signature]*

PUBLICAÇÃO

08/11/2002

R. 111

proc. 36.270

G.P., em 21.11.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

*[Signature]*  
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 8.564**

Denomina "**Praça ANTONIO PORTELLA**" área pública do Jardim Nações Unidas.

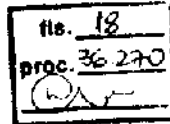
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de Novembro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO PORTELLA**" área pública do Jardim Nações Unidas, situada na esquina da Rua Várzea Paulista com a Avenida Nações Unidas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de Novembro de dois mil e dois (05/11/2002).

*[Signature]*  
ANA TONELLI  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. n.º 551/2002**

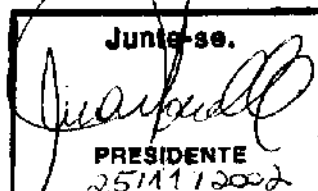
**Processo n.º 27.157-1/02**

**037339 NOV 07 25 13 09**

**PROTOCOLO GERAL**

**Jundiá, 21 de novembro de 2.002.**

**Excelentíssima Senhora Presidente:**



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.564, bem como cópia da Lei n.º 5.951, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**LEI N.º 5.951, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.002**

Denomina "*Praça ANTONIO PORTELLA*" área pública do Jardim Nações Unidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "*Praça ANTONIO PORTELLA*" área pública do Jardim Nações Unidas, situada na esquina da Rua Várzea Paulista com a Avenida Nações Unidas, assinalada na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

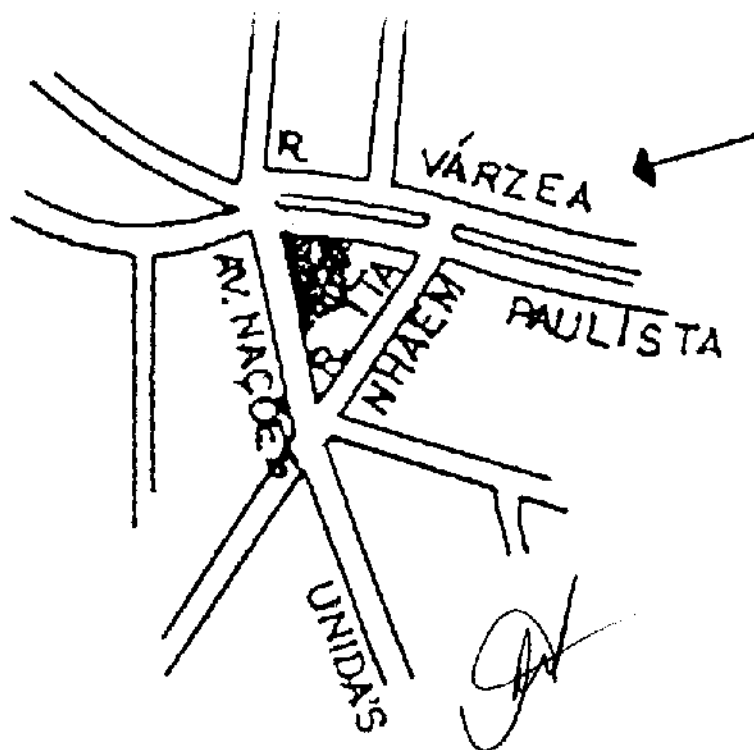
  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dois.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

lis. 21  
proc. 36.270  
W

PUBLICAÇÃO Rápida  
29/11/2002

**LEI N.º 5951, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

Denomina "Praça **ANTONIO PORTELLA**" área pública do Jardim Nações Unidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2002, **PRONUNCIADA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça **ANTONIO PORTELLA**" área pública do Jardim Nações Unidas, situada na esquina da Rua Várzea Paulista com a Avenida Nações Unidas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dois.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos